



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC

Edital PROPPG 01/2013 Seleção de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UNILAB – 2013/2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução Nº 13/2011 do CONSUP/UNILAB e na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, torna pública a seleção de projetos para os programas PIBIC/CNPq e PIBIC/UNILAB, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. EDITAL

- 1.1 O presente edital visa selecionar projetos de pesquisa a serem contemplados com bolsas de iniciação científica do CNPq ou da UNILAB, de acordo com a demanda, para os períodos de agosto de 2013 a julho de 2014 (PIBIC CNPq) e setembro de 2013 a agosto de 2014 (PIBIC UNILAB).
- 1.2 As inscrições são para candidatos a orientadores que sejam participantes de Grupos de Pesquisa da Instituição, cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, e que pretendam orientar alunos bolsistas de Iniciação Científica.
- 1.3 Serão concedidas, no máximo, três bolsas de iniciação científica por pesquisador.
- 1.4 Além dos bolsistas de IC, cada pesquisador pode admitir alunos de IC voluntários, que poderão compor uma lista em ordem de prioridade, e serão os indicados nos pedidos de substituição.
- 1.5 Alunos de IC voluntários serão selecionados com base nos mesmos critérios que os bolsistas de IC e deverão cumprir os mesmos compromissos.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisa científica realizada por docentes, discentes e técnicos da Universidade. O PIBIC é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação científica à pesquisa de estudantes de graduação. O Programa incorpora a Iniciação Científica como estratégia de ensino, numa perspectiva

de integração entre ensino e pesquisa na formação de alunos de graduação, através da participação destes em projetos de pesquisa.

2.2 A estrutura básica do programa tem como referência o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, como tal, tem os seguintes objetivos:

- I. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
- II. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas.
- III. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- IV. Qualificar estudantes para ingresso nos programas de pós-graduação e potencializar o processo de formação de mestres e doutores.
- V. Promover uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA VALIDADE DA BOLSA

3.1 Período de inscrições: 18 de junho de 2013 a 05 de julho de 2013.

3.2 Local: Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UNILAB, Av. da Abolição, 3, Centro, Redenção-CE. Fone: (0xx85) 3332-1385.

3.3 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h.

3.4 As bolsas em ambas as modalidades (PIBIC/UNILAB e PIBIC/CNPq) terão vigência de 12 (doze) meses e, no caso do PIBIC/CNPq, sua implementação está vinculada à concessão de cota institucional de bolsas pelo CNPq à UNILAB.

3.5 Os resultados da seleção de propostas e a concessão de bolsas, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o período de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014 (PIBIC/CNPq), e de 1º de setembro de 2013 e término em 31 de agosto de 2014 (PIBIC/UNILAB).

3.6 As bolsas PIBIC/CNPq serão implementadas em agosto de 2013 para docentes portadores do título de Doutor ou de perfil equivalente, que tiverem suas propostas aprovadas.

3.7 As bolsas PIBIC/UNILAB serão implementadas a partir de setembro de 2013, para docentes portadores do título de Doutor ou de perfil equivalente, que tiverem suas propostas aprovadas.

3.8 A bolsa tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício, sendo inacumulável com outras modalidades de bolsas de outros programas, estágios remunerados e empregos de qualquer natureza.

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 Para o professor orientador:

- I. Possuir título de doutor expedido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente.
- II. Manter currículo *Lattes* atualizado.
- III. Possuir experiência compatível com a função de orientador e de formador de recursos humanos qualificados.
- IV. Possuir produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante e regular nos últimos 5 (cinco) anos, aferida por tabela de pontuação específica da área ou subárea de atuação (Ficha de Qualificação do Orientador, conforme Anexo 2).
- V. Pertencer a grupo de pesquisa da UNILAB devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- VI. Ser professor em regime de trabalho de dedicação exclusiva na instituição ou, excepcionalmente, com 40 horas, e não estar afastado da instituição por um período superior a 6 (seis) meses durante a vigência da bolsa.
- VII. Ser professor visitante, cedido ou bolsista de pesquisa que permaneça na instituição durante todo o período de vigência da bolsa, e que comprove que sua(s) bolsa(s) e/ou contrato(s) têm, pelo menos, duração igual à execução do projeto.

4.2 Para o aluno:

- I. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UNILAB.
- II. Ter coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,5.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano da sua inscrição no programa.
- IV. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador.
- V. Não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou outra modalidade de bolsa, conforme as políticas do CNPq e da UNILAB para o PIBIC, excetuada a ajuda do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente.
- VI. Ter carga horária disponível de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto nas normas do Programa Integrado de Bolsas (PIB) da UNILAB.

4.3 Para o projeto:

4.3.1 O projeto deve:

- I. Conter Plano de Trabalho individualizado para cada bolsista solicitado, elaborado pelo proponente;
- II. Refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira;
- III. Conter todos os elementos necessários para a sua análise, conforme Anexo I.

4.3.2 O Plano de Trabalho do bolsista deverá descrever em detalhe as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto e estar de acordo com o cronograma de execução da pesquisa.

4.3.3 A adoção de providências relacionadas às permissões e às autorizações de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, é de exclusiva responsabilidade de cada proponente. Os avaliadores levarão em conta a autorização de comitê de ética correspondente para a concessão da bolsa de IC, nos casos em que julgarem pertinentes.

5. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 Para o professor orientador:

- I. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho.
- II. Preparar e acompanhar o bolsista na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final em evento de Iniciação Científica da UNILAB, constituindo a presença do orientador neste evento critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- III. Realizar avaliação parcial do bolsista no sexto mês de execução do projeto, em formulário próprio a ser encaminhado à PROPPG e anexado ao relatório parcial.
- IV. Encaminhar à PROPPG relatório final da pesquisa até a data do término do projeto.
- V. Solicitar, com justificativa, a substituição de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios da PROPPG.
- VI. Incluir o nome do bolsista nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado em Evento de Iniciação Científica da Universidade o bolsista deverá assinar como primeiro autor.
- VII. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam.
- VIII. Dar anuência ao relatório parcial do bolsista e ao relatório final, a ser entregue no término das atividades programadas para a execução do projeto.
- IX. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica da Universidade.
- X. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC.
- XI. Cadastrar o estudante de IC no grupo de pesquisa a que estiver vinculado.

5.2 Para o bolsista:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- II. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do orientador.
- III. Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial no sexto mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do projeto.
- IV. Apresentar os resultados da pesquisa em Encontro de Iniciação Científica da UNILAB.
- V. Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PIBIC/CNPq ou PIBIC/UNILAB em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.
- VI. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
 - a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil”.
 - b) Se publicado em coautoria: “Bolsista do CNPq – Brasil”.
- VII. Devolver ao CNPq e/ou à UNILAB, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No momento da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Formulário de apresentação do projeto de pesquisa preenchido e assinado pelo proponente, disponível na página da UNILAB no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/bolsas-iniciacao-cientifica-pibic/>. No formulário é obrigatório indicar a Área de Conhecimento e o Grupo de Pesquisa ao qual o projeto de pesquisa está relacionado (**Anexo 1**).
- II. Plano(s) de Trabalho do(s) aluno(s) bolsista(s), conforme **Anexo 1**.
- III. Currículo do Proponente (Modelo Lattes/CNPq) com produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
- IV. Ficha de Qualificação do Orientador (**Anexo 2**).
- V. Comprovante do período de contratação ou de bolsa (para Professores Visitantes e Bolsistas de Pesquisa)
- VI. Comprovante de envio da proposta e da documentação anexa, no formato eletrônico, à PROPPG.
- VII. Permissões ou autorizações mencionadas no item 4.3.3 deste Edital, quando for o caso.

6.2 A documentação e as informações prestadas pelo proponente são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

7. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1** A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo proponente à PROPPG em **ambos** os formatos, a saber: (1) **eletrônico**, via e-mail institucional cppg@unilab.edu.br, em mensagem intitulada “Seleção PIBIC/CNP q/UNILAB 2013-2014”; e (2) **impresso**, a ser protocolado na Secretaria da PROPPG dentro do prazo de inscrição.
- 7.2** As propostas em **via eletrônica** devem ser transmitidas até às 16h30 do dia 05 de julho de 2013. O proponente receberá a confirmação eletrônica do recebimento da proposta. Todos os documentos mencionados no item 6.1 deste edital devem ser anexados pelo proponente no formato “PDF”.
- 7.3** As propostas em **via impressa** devem ser protocoladas na Secretaria da PROPPG nos horários de 08h às 12h e das 13h às 17h, horário local, entre os dias 18 de junho de 2013 e 05 de julho de 2013.
- 7.4** Não serão aceitas propostas enviadas fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- 7.5** Os proponentes poderão inscrever até duas propostas. Uma proposta poderá conter mais de um plano de trabalho.
- 7.6** O número máximo de bolsas de IC a ser concedido a um orientador será de três, considerando as demais concessões de bolsas de iniciação científica e tecnológica de programas aos quais o proponente esteja vinculado.
- 7.7** Para o cálculo do número de bolsas mencionado no item anterior, não serão consideradas aquelas relacionadas à projetos PIBIC/UNILAB que estejam sendo concluídos em agosto.
- 7.8** O proponente deverá indicar, claramente, quantos bolsistas solicitará no seu projeto.

8. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1** As propostas serão analisados pela equipe da PROPPG, preliminarmente, quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital.
- 8.2** A Comissão Local de Iniciação Científica (CLIC) será responsável pela coordenação do processo de análise dos projetos, que contará com a participação de Consultores Externos.
- 8.3** A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:
- I. Currículo Lattes do pesquisador: de 0 a 5 pontos, conforme Ficha de Qualificação do Orientador (Anexo 2).
 - II. Projeto de Pesquisa do pesquisador: de 0 a 3 pontos.
 - III. Plano de Trabalho do aluno: de 0 a 2 pontos.
- 8.4** Critérios de Desempate:
- I. O proponente ser professor do quadro permanente da instituição;
 - II. A pontuação do CV Lattes, conforme aferida na Ficha de Qualificação do Orientador;

III. A experiência do proponente em atividades de pesquisa.

8.5 A concessão de bolsas seguirá critérios de priorização dos pedidos de acordo com a classificação das propostas e da competência científica do proponente aferida pela Ficha de Qualificação do Orientador. As bolsas serão distribuídas da seguinte maneira, obedecendo a ordem de classificação:

- I. As bolsas PIBIC/CNPq serão distribuídas na ordem das propostas melhor classificadas com prioridade para bolsistas de produtividade do CNPq ou proponentes com perfil equivalente, caso haja concessão pela agência de fomento;
- II. Será concedida 01 (uma) bolsa por proposta aprovada;
- III. Segunda bolsa, caso haja cota remanescente e o proponente a tenha solicitado no projeto de pesquisa;
- IV. Após a distribuição de bolsas PIBIC/CNPq, serão concedidas as bolsas PIBIC/UNILAB, obedecendo a ordem de classificação das propostas aprovadas, até o limite da cota institucional.

9. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

9.1 São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação, quanto ao mérito.

9.2 São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:

- I. Ausência de qualquer dos requisitos mencionados no item 4 deste edital.
- II. Ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 6 deste edital.

Participantes com planos de trabalho idênticos.

9.3 São motivos de inadequação quanto ao mérito, propostas que:

- I. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico.
- II. Não demonstrem sua viabilidade técnica e financeira (o pesquisador deve indicar a disponibilidade dos recursos e infraestrutura necessários à viabilização do plano).
- III. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do aluno.
- IV. Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 12 (doze) meses.
- V. Outro motivo relevante no entendimento da Comissão Local de Iniciação Científica da UNILAB.

10. SUBMISSÃO DE RECURSO

10.1 Para os efeitos deste Edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à solicitação de bolsa, o qual deve apresentar justificativas ou explicações que possam contribuir para um novo exame.

10.2 O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

- I. Entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;
- II. Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

10.3 Não serão consideradas como recurso as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial, tais como: metodologia, revisão de literatura, objetivos, outros itens

relacionados à formulação da proposta ou avaliações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original.

10.4 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de publicação dos resultados na página da UNILAB.

10.5 Os recursos serão interpostos à PROPPG, que os encaminhará para decisão final da Comissão Local de Iniciação Científica – CLIC.

11. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA (a ser entregue após o processo seletivo):

- I. Formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/bolsas-iniciacao-cientifica-pibic/>);
- II. Cópia do RG e CPF;
- III. Histórico Escolar atualizado e assinado pelo servidor responsável;
- IV. Comprovante de matrícula do período letivo atualizado;
- V. Currículo (modelo Lattes/CNPq);
- VI. Declaração negativa de vínculo empregatício e de acúmulo de bolsa (disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/bolsas-iniciacao-cientifica-pibic/>);
- VII. Declaração de disponibilidade de horas a serem dedicadas ao Programa (Disponível em <http://www.unilab.edu.br/bolsas-iniciacao-cientifica-pibic/>);
- VIII. Comprovante de conta corrente no Banco Brasil.

12. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO BOLSISTA DE IC

12.1 O desempenho do aluno de Iniciação Científica será avaliado com base nos seguintes documentos, a serem entregues à PROPPG:

- I. Relatório do orientador, em formulário específico da PROPPG, contendo avaliação do desempenho do orientando.
- II. Relatórios parcial e final elaborados pelo aluno.
- III. Comprovante de participação no Encontro de Iniciação Científica da UNILAB e em outros eventos científicos.
- IV. Publicações dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente.
- V. Histórico escolar da graduação.

12.2 O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

13. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1 É permitido ao orientador solicitar a substituição de bolsista, desde que a juízo da CLIC a exequibilidade do projeto original esteja garantida e o novo orientando atenda às exigências deste Edital.

- 13.2** Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo orientador à PROPPG, em formulário específico, disponível no site da UNILAB, do dia 01 ao dia 10 de cada mês, que os encaminhará à CLIC para parecer.
- 13.3** Deverá ser anexado ao pedido de substituição, o relatório das atividades até então desenvolvidas pelo bolsista a ser desligado ou substituído.
- 13.4** As substituições devem indicar alunos com perfil e desempenho acadêmicos semelhantes ao daquele previamente selecionado.
- 13.5** Os bolsistas substituídos não podem retornar ao sistema durante a vigência da mesma cota institucional.
- 13.6** A indicação de novo bolsista deverá ser feita no momento do pedido ou, no máximo, 30 dias após o cancelamento.
- 13.7** O cancelamento definitivo da cota poderá ser solicitado a qualquer momento.

14. CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Inscrições no Programa	18/06/2013 a 05/07/2013
Período de Seleção	08/07/2013 a 15/07/2013
Divulgação Preliminar dos Resultados	16/07/2013
Prazo para Recurso	17/07/2013 a 18/07/2013
Divulgação Final dos Resultados	19/07/2013
Indicação dos Bolsistas pelos Orientadores	22/07/2013 a 31/07/2013
Bolsas PIBIC/CNPq	
Implantação das Bolsas PIBIC/CNPq	01/08/2013
Período de Vigência da Bolsa PIBIC/CNPq	01/08/2013 a 31/07/2014
Entrega do Relatório Parcial	01/02/2014
Entrega do Relatório Final	01/08/2014
Bolsas PIBIC/UNILAB	
Implantação das Bolsas PIBIC/UNILAB	01/09/2013
Período de Vigência da Bolsa PIBIC/UNILAB	01/09/2013 a 31/08/2014
Entrega do Relatório Parcial	01/03/2014
Entrega do Relatório Final	01/09/2014

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** O aluno estará vinculado ao Programa de Iniciação Científica via assinatura de um Termo de Outorga envolvendo a Instituição, o orientador e o aluno.
- 15.2** A participação de alunos no Programa de Iniciação Científica do CNPq a UNILAB não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.
- 15.3** O CNPq e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou das normas estabelecidas na Resolução Normativa 017/2006.

- 15.4** O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 400,00 (trezentos e sessenta reais), será efetuado mediante depósito mensal diretamente em conta corrente do bolsista, aberta no Banco do Brasil.
- 15.5** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 15.6** É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPPG.
- 15.7** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROPPG e pela CLIC-UNILAB.

Redenção/CE, 18 de junho de 2013.

Prof. Dr. Aluísio Marques da Fonseca
Coordenador de Pesquisa

Anexo 1 – Formulário para apresentação de projeto de pesquisa

**FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
PROPPG/UNILAB**

1. Identificação (A ser preenchido pelo Pesquisador)

- 1.1 Responsável pelo Projeto:
- 1.2 Telefone 1:
- 1.3. Telefone 2:
- 1.4 Endereço Eletrônico (e-mail único):
- 1.5 Unidade Acadêmica (Instituto):

2. Dados do projeto

- 2.1 Título (200 caracteres no máximo):
- 2.2 Grande Área:
- 2.3 Grupo de Pesquisa (DGP/CNPq):
- 2.4 Linha de Pesquisa:
- 2.5 Quantidade de bolsas solicitadas:
- 2.6 Período do Projeto: ___/___/___ a ___/___/___
- 2.7 Equipe Executora (Docente/Discente/Técnico/Colaborador Externo)

Nome	CPF	Data de Nascimento	Cargo/Instituição	Carga Horaria no Projeto* (horas semanais)	Função no Projeto

- 2.8 Locais de Execução (350 caracteres no máximo):

3. Resumo do Projeto (2.000 caracteres no máximo):

3.1 Palavras-Chave:

4. Introdução (18.000 caracteres no máximo):

4.1. Justificativa

4.2 . Hipótese(s) Científica(s) ou Problematização, Questionamentos ou Pressupostos:

4.3. Objetivos:

5. Revisão de Literatura (2.500 caracteres no mínimo e 20.000 no máximo):

6. Materiais e Métodos (Metodologia) (2.500 caracteres no mínimo e 15.000 no máximo):

7. Resultados Esperados/Metas (2.000 caracteres no máximo):

8. Referências Bibliográficas - Formato ABNT (7.000 caracteres no máximo):

OBS: Todos os aspectos relativos à normatização do projeto (apresentação, citações, tabelas, referências etc.) devem atender às normas da ABNT.

12. Plano de Trabalho do Bolsista

1. Introdução ao Plano de Trabalho

2. Metodologia do Plano de Trabalho

3. Resultados Esperados na Execução do Plano de Trabalho

4. Cronograma de Execução do Plano de Trabalho


Atividades (no mínimo 5; máximo de 150 caracteres cada)													
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago

Obs.: Se a quantidade de linhas não for suficiente, clique na tabela e insira mais linhas.

Redenção-CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente

Anexo 2: Ficha de Qualificação de Orientador

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE ORIENTADOR (2013/2014)	
 <p>UNILAB Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</p> <p>PROPPG</p>	<p>NOME: ÁREA A QUAL ESTÁ VINCULADO NA UNILAB: ÁREA DE AVALIAÇÃO QUALIS:</p>
I. TITULAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS	
1. Pós-Doutorado	(5,0 pontos)
2. Titular	(5,0 pontos)
3. Bolsa de Produtividade em Pesquisa (CNPq)	(10,0 pontos)
4. Bolsa de Produtividade em Pesquisa (FUNCAP)	(5,0 pontos)
5. Professor efetivo da UNILAB	(5,0 pontos)
6. Outros (Professor Visitante, Bolsista PVNS, Bolsista DCR)	(4,0 pontos)
II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (junho de 2008 a junho de 2013)	
1. Trabalhos em eventos	Nº
Resumos simples (0,10 por trabalho – máximo 1,0 ponto)	
Resumos expandidos (0,50 por trabalho – máximo 2,0 pontos)	
Trabalhos completos (1,0 por trabalho)	
2. Artigos completos publicados em periódicos	
Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)	
Categoria A2 do Qualis da CAPES (8,0 por trabalho)	
Categoria B1 do Qualis da CAPES (6,0 por trabalho)	
Categoria B2 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)	
Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)	
Categoria B4 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)	
Categoria B5 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)	
Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)	
3. Livros e capítulos de livros	
Livros nacionais e internacionais publicados na área, por editora c/ Conselho Editorial (7,0 por livro com mais de 100 páginas)	
Capítulos de livros nacionais e internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (4,0 por capítulo)	
Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro traduzido)	
Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (5,0 por livro editado)	
Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho – máximo 3,0 pontos)	
4. Outras produções bibliográficas e técnicas	
Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho – máximo 1,0 ponto)	
Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 p/ trabalho – máx. 10 pontos)	
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento; Bolsista Produtividade (2,5 pontos/Projeto - anexar comprovante)	
Prêmio acadêmico de âmbito nacional, internacional ou em Semana Universitária (2,0 por prêmio)	
III. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (junho de 2008 a junho de 2013)	
1. Orientação de dissertações e teses em andamento ou concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação	Nº
Mestrado (2,5 por Dissertação como orientador principal – máximo 15,0 pontos)	
Mestrado (1,0 por Dissertação como co-orientador – anexar comprovante – máximo 5,0 pontos)	
Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal – máximo 25,0 pontos)	
Doutorado (2,0 por Tese como co-orientador – anexar comprovante – máximo 10,0 pontos)	
2. Orientação de monografias em andamento ou concluídas e aprovadas como orientador principal	
Graduação (0,5 por monografia – máximo 5,0 pontos)	
Especialização (1,0 por monografia – máximo 5,0 pontos)	
3. Orientações, em andamento ou concluídas, em programas de Iniciação Científica	
Orientação em programas PIBIC (0,5 por orientação– máximo 5,0 pontos)	
IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (junho de 2008 a junho de 2013)	
Teses (0,5 por tese – máximo 5,0 pontos)	Nº
Dissertações (0,25 por Dissertação – máximo 2,5 pontos)	
Exame de Qualificação (0,20 por exame – máximo 1,0 ponto)	
Pontos	

Monografias (0,1 por monografia – máximo 1,0 ponto)		
Concurso Público para professor universitário ou pesquisador (0,25 por concurso – máximo 2,0 pontos)		
TOTAL GERAL		

ANEXO 2 - FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE ORIENTADOR (2013/2014)

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

Redenção-CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador